

Zona Eleitoral, com sede na Comarca de Utinga.

Art. 2º Designar, a partir de 7.11.2016, a servidora requisitada EDILENE SILVA DOS SANTOS para exercer a Função Comissionada de Assistente I – FC-1 da 69ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca de Utinga.

Em 21 de novembro de 2016

Des. MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS

Presidente

PORTARIA Nº 679, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXIV, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 9655/2016,

RESOLVE:

Designar o Bel. TADEU SANTOS CARDOSO, Juiz de Direito da Comarca de Tanhaçu, para responder, em caráter excepcional, pela jurisdição eleitoral da 93ª Zona, com sede na Comarca de Caculé, até 07.01.2017.

Em 22 de novembro de 2016

Des. MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS

Presidente

PORTARIA Nº 682, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso XXVII, do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a realização da cerimônia de diplomação dos eleitos no pleito de 2016 às 16 horas do dia 15 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a segurança dos diplomandos, autoridades, servidores e convidados,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente do Tribunal Regional Eleitoral e das Zonas Eleitorais da Capital, incluindo seus protocolos, no dia 15 de dezembro de 2016, será das 7:30 às 14:30 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de novembro de 2016

Des. MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS

Presidente

PORTARIA Nº 678, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui Comissão do Processo Seletivo de Remoção 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução Administrativa nº 04/2009 e tendo em vista a realização do Concurso de Remoção de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito deste Tribunal, comissão com a finalidade de dar suporte à condução dos trabalhos de realização do predito processo seletivo de remoção.

Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes membros:

I – Roque Jozir dos Santos, Assessor Jurídico Administrativo;

II – Sílvia Rebouças Rosado de Castro, Coordenadora de Pessoal;

III – Rosângela Santana dos Reis, Chefe da Seção de Registros Funcionais;

IV – Clarissa do Prado Farias Miranda, Técnico Judiciário;

- V – José Alexander Lemos Bahia, Chefe da Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal;
VI – Fábio Monteiro Santos Lima, Analista Judiciário;
VII – Arthur Ribeiro Rocha, Técnico Judiciário;
VIII – Flávio Souza Magalhães, Chefe da Seção de Aposentadorias e Pensões;
IX – Mara Rosita Pinheiro, Chefe da Seção de Recrutamento e Desenvolvimento Organizacional;
X – Maria Isabel de Barros Brandão, Analista Judiciário;
XI – Ronaldo Leite da Silva Júnior, Técnico Judiciário;
XII – Itaitara Bogarim Sacramento Freitas, Técnico Judiciário.

Art. 3º A presidência da comissão ficará sob a responsabilidade de Roque Jozir dos Santos.

Parágrafo único. O presidente da comissão será substituído, em seus afastamentos legais, por Sílvia Rebouças Rosado de Castro.

Art. 4º A comissão ora instituída atuará até a homologação do resultado do referido processo seletivo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de novembro de 2016

Des. MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS

Presidente

PORTARIA Nº 684, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão dos efeitos financeiros decorrentes da transformação para o nível FC-6 das funções comissionadas de Chefe de Cartório das Zonas Eleitorais do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 14.049/2016,

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei n. 13.150, de 27 de julho de 2015, que transformou para o nível FC-6 as funções comissionadas de Chefe de Cartório das Zonas Eleitorais, criadas pelo art. 1º da Lei n. 10.842, de 20.02.2004,

CONSIDERANDO a publicação da Lei n. 13.332, de 1º de setembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2016,

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular n. 229 GAB-DG, de 10.10.2016, da Direção-Geral, a Informação n. 169 SEATEC/COTEJUR/SGP, de 21.09.2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas, e o Parecer n. 469/2016 – ASJUR, de 26.09.2016, da Assessoria Jurídica, todos do Tribunal Superior Eleitoral; e

CONSIDERANDO a manutenção das atribuições dos ocupantes da função comissionada de Chefe de Cartório das Zonas Eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder efeitos financeiros, a partir do mês de abril de 2016, à transformação para o nível FC-6 das funções comissionadas de Chefe de Cartório das Zonas Eleitorais, nos termos do art. 2º da Lei n. 13.150, de 27 de julho de 2015, inclusive aos servidores que se enquadram na situação prevista no art. 14 da Resolução TSE n. 21.832, de 22.06.2004 (pró-labore).

Parágrafo único. Os efeitos financeiros de que trata o presente artigo aplica-se, no que couber, sobre as diferenças do valor nominal das funções, do adicional de férias, da gratificação natalina e das substituições ocorridas a partir de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de novembro de 2016

Des. MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS

Presidente